

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº. 001/2017****DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado de médicos, nas especialidades e quantitativos constantes do Anexo I, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como os artigos 2º ao 5º da Lei Municipal 3425/2001, artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 4874/2009, artigo 1º da Lei Municipal 4962/2010, artigos 1º ao 5º da Lei Municipal 5485/2013 por este edital, seus anexos e eventuais retificações:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos por meio de avaliação curricular, destinado ao provimento do quadro de vagas para o Cargo de Médico nas áreas de atuação discriminadas no Anexo I, deste Edital;
- 1.3 - O candidato selecionado poderá ser convocado para ocupar a função com lotação e horário de trabalho a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público;
- 1.4 - Os requisitos mínimos para inscrição encontram-se definidos no Anexo II. A jornada de trabalho e respectivos vencimentos para todas as funções encontram-se definidos nos Anexos III e IV;
- 1.5 - As gratificações e incentivos estão descritas nos anexos V e VI deste edital.

**2 - DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

- 2.1 - As inscrições deverão ser efetuada por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://goo.gl/forms/SfnYGCNqDhtawCU53>
- 2.1.1 - As inscrições serão recebidas durante o período de vigência desse Edital que compreenderá a partir da data de publicação deste finalizando em 06(seis) meses;
- 2.2. - O candidato deverá escolher o Cargo no ato da inscrição que deverá ser correspondente ao currículo encaminhado, de acordo com o Anexo I e II, devendo a Secretaria Municipal de Saúde definir a lotação, bem como a jornada semanal conforme Anexos III e IV, considerando a demanda contingencial do quadro de vagas;
- 2.2.1 - O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga desde que não possua outro vínculo público e a carga horária pretendida não ultrapasse 60 horas semanais. Nesse caso o candidato deverá preencher duas fichas de inscrição e encaminhar dois currículos direcionados a cada vaga pleiteada;
- 2.2.2 - A ficha de inscrição encontra-se disponível no endereço [www.betim.mg.gov.br](http://www.betim.mg.gov.br);
- 2.2.3 - A ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. Não serão concluídas inscrições cujas fichas não estejam assinadas;

- 2.2.4 – O currículo deverá conter informações que atendam às especificações da Tabela I, item 5 deste Edital;
- 2.2.5 - Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido;
- 2.3 - Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital;
- 2.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.5 - As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de excluí-lo do processo seletivo simplificado, se identificada quaisquer irregularidades ou dados incorretos, bem como se constatada, posteriormente falsidade nas referidas informações;
- 2.6 - A seleção será realizada por meio de avaliação curricular conforme pontuação definida nos itens 5 e 6 e respectivos subitens;
- 2.7 - Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via fax;
- 2.8 - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e seus subitens.

### **3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 3.1 - As pessoas portadoras de necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;
- 3.2 - Das vagas destinadas para cada especialidade / área de atuação, 10% (dez por cento) serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal;
- 3.3 - O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais;
- 3.4 - O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Betim, que terá decisão conclusiva sobre a avaliação do candidato com necessidade especial, bem como o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato APTO para o exercício da especialidade/área de atuação;
- 3.5 - O candidato portador de necessidades especiais, classificado dentro do número de vagas reservado a este grupo, deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;
- 3.6 - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
- 3.7 - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de necessidades especiais, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

#### 4 - DA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - O presente Processo Seletivo será constituído por uma única fase – análise curricular, considerando a pontuação descrita na Tabela I do item 5;

4.2 - A análise curricular será realizada pelas Referências Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde;

4.2.1 - O currículo deve conter tempo exato de experiência em cada local informado e carga horária dos cursos e eventos técnico-científicos realizados.

#### 5 - DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 - A pontuação máxima para a análise curricular será de 100(cem) pontos;

5.2 - Serão considerados para fins de pontuação no Processo Seletivo os seguintes títulos abaixo especificados:

**TABELA I**

<b>Crítérios</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>
Experiência profissional no exercício da atividade (a cada 12 meses completos);	05 pontos	25 pontos
Participação em cursos ou eventos de atualização profissional nos últimos 03 anos com carga horária mínima de 8 horas;	01 ponto	05 pontos
Curso de especialização na área da função de opção, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas;	05 pontos	10 pontos
Residência médica concluída ou título de especialização;	05 pontos	15 pontos
Publicação Científica (livros, revistas e afins);	05 pontos	10 pontos
Mestrado em área da função de opção;	15 pontos	15 pontos
Doutorado em área da função de opção.	20 pontos	20 pontos

#### 6 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 - A nota final do candidato será apurada, considerando o somatório de pontos obtidos pelo mesmo, conforme disposto na Tabela I, do subitem 5.2;

6.2 - Os candidatos aprovados serão classificados, na área de atuação/especialidade para a qual concorreram, segundo a ordem decrescente da nota final;

6.3 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que comprovar maior idade;

6.4 – A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas bem como a relação das vagas a serem preenchidas, serão publicadas quinzenalmente no órgão oficial do município.

6.5 – Os candidatos classificados deverão iniciar as atividades, conforme a orientação na data da publicação.

## **7 - DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

7.1 Os candidatos aprovados e convocados serão submetidos à avaliação médica, realizada, preferencialmente, pela equipe de profissionais do SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho) a fim de avaliar e comprovar o seu estado de saúde físico e mental, como requisito indispensável à contratação.

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1 - O candidato que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado de classificação, de que trata o subitem 6.4, especificamente à publicação no Órgão Oficial do Município e no portal da Prefeitura Municipal de Betim - [www.betim.mg.gov.br](http://www.betim.mg.gov.br);

8.2 - O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo e Arquivo da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Adjunta de Administração, Centro Administrativo da Prefeitura e deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Educação em Saúde e Gestão do Trabalho;

8.3 - O candidato deverá fundamentar o recurso com argumentação lógica, consistente e comprovada, juntando ainda cópia xerográfica do documento oficial de identidade;

8.4 - Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo;

8.5 - A decisão proferida pela Secretaria Municipal de Saúde será definitiva não permitindo novo recurso.

## **9 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

São requisitos para contratação dos candidatos as vagas descritas no Anexo I:

9.1 - ter sido classificado no presente Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;

9.2 - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

9.3 - estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;

9.4 - estar quite com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);

9.5 - atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao emprego e especialidades, descritos no Anexo II, deste Edital;

9.6 - gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação do SESMT, conforme subitem 7.1;

9.7 - declarar, em formulário a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo efetivo em decorrência de Inquérito Administrativo, ou demitido de cargo temporário, por justa causa;

9.8 - apresentar outros documentos que forem exigidos pela Diretoria Administrativa e Gestão do Trabalho/Divisão de Controle de Pessoal na ocasião da contratação.

## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação será convocado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas as atribuições inerentes a cada cargo;

10.2 - O contrato terá duração de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por até 06(seis) meses;

10.3 - A documentação para efetivar a contratação, deverá ser entregue conforme a orientação da publicação da classificação e quadro de vagas, na Divisão de Gestão de Pessoal/Seção de Movimentação, Registros e Benefícios da Prefeitura Municipal de Betim, localizado à Rua Pará de Minas, 640 – Brasília – CEP 32.600-412 – Betim-MG, Original e cópia: Laudo Médico Admissional;

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b. Documento de Identificação com foto e assinatura do possuidor, que contenha número da Carteira de Identidade e CPF (podendo ser a Identidade, CPF, Carteira de Motorista, Carteira do CRM.);
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Nº do Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (Comprovante de Votação ou Certidão da Justiça Eleitoral);
- e. Nº do PIS/PASEP/NIT, caso seja cadastrado (caso já tenha trabalhado de carteira assinada e não possua o número, poderá solicitá-lo em Agência da Caixa Econômica Federal), caso nunca tenha trabalhado com carteira assinada a Prefeitura de Betim efetuará seu cadastro;
- f. 01 foto 3X4 recente;
- g. Certificado de reservista (se do sexo masculino até 45 anos);
- h. Comprovante de endereço (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado;
- i. Atestado de Antecedentes Civil, fornecido por instituto de identificação das Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (poderá ser emitido pela internet);
- j. Certidão de nascimento/ carteira de identidade dos filhos menores de 18 anos ou com necessidades especiais de qualquer idade;
- k. Diploma ou Certificado de conclusão de graduação em Medicina;
- l. Diploma ou Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título fornecido pela Sociedade da Especialidade para o cargo pleiteado, reconhecido pela AMB;
- m. Carteira de Registro Profissional (CRM);
- n. Comprovante de pagamento/Certidão Negativa do CRM;
- o. Comprovante de pagamento da Contribuição Sindical do ano vigente (contribuição compulsória que ocorre no mês de março), ou comprovante de pagamento da Filiação Sindical;
- p. Dados Bancários do Banco do Brasil (os profissionais que não possuem conta no Banco do Brasil deverão solicitar declaração para abertura de conta no ato da contratação);

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 – O salário-base corresponderá à carga horária contratada conforme Anexo III e será acrescido do percentual correspondente a gratificação de urgência e emergência por complexidade dos atendimentos, conforme tabela descrita no Anexo IV deste edital.

11.2 - A qualquer tempo poderá ser eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que apresentar informações contendo irregularidades, falsidades ou inexatidões no ato da inscrição ou na apresentação dos documentos para a contratação;

11.3 - As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Órgão Oficial do Município com acesso no portal da Prefeitura Municipal de Betim – [www.betim.mg.gov.br](http://www.betim.mg.gov.br);

11.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses completos, contados a partir da data de publicação do Edital.

11.5 - Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Betim, 17 de Janeiro de 2017.

**Guilherme Carvalho da Paixão**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do SUS – Betim / MG

**ANEXO I  
ESPECIALIDADE E NÚMERO DE VAGAS**

**REDE DE ALTA COMPLEXIDADE**

<b>Cargo/Especialidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Quantidade</b>
Médico Anestesiista	Maternidade Publica Municipal	24	3
Médico Cardiologista Pediatrico	Maternidade Publica Municipal	24	1
Médico Gineco-Obstetra	Maternidade Publica Municipal	24	10
	Maternidade Publica Municipal	20	1
Médico Pediatra	Maternidade Publica Municipal	24	1
Médico Angiologista	Hospital Público Regional de Betim - Diag. por Imagem (Duplex Scan)	12	3
Médico Cardiologista	Hospital Público Regional de Betim (Ecocardiograma)	12	3
Médico Cardiologista Pediatrico	Hospital Público Regional de Betim	24	1
Médico Cirurgião geral	Hospital Público Regional de Betim	24	2
	Hospital Público Regional de Betim	12	3
Médico Cirurgião Pediatrico	Hospital Público Regional de Betim	24	3
Médico Cirurgião Vascular	Hospital Público Regional de Betim	24	6
Médico Gineco-Obstetra	Hospital Público Regional de Betim	24	17
Médico Infectologista	Hospital Público Regional de Betim	12	1
Médico Intensivista	Hospital Público Regional de Betim	24	1
Médico	Hospital Público Regional de Betim	24	24
	Hospital Público Regional de Betim	20	6
	Hospital Público Regional de Betim	12	2
Médico Nefrologista	Hospital Público Regional de Betim	24	7
	Hospital Público Regional de Betim	12	3
Médico Neurocirurgião	Hospital Público Regional de Betim	24	13
Médico Neuropediatra	Hospital Público Regional de Betim	24	1
Médico Neonatologista	Hospital Público Regional de Betim	24	13
	Hospital Público Regional de Betim	20	2
Médico Pediatra	Hospital Público Regional de Betim	24	11
Médico Ultrassonografista	Hospital Público Regional de Betim	12	8
	Hospital Público Regional de Betim	20	1
<b>TOTAL</b>			<b>147</b>

**REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

<b>Cargo/Especialidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Quantidade</b>
Médico Cirurgião geral	UPA	24	10
Médico Infectologista	UPA	36	1
Médico	SAMU	24	16
	UPA	20	6
	UPA	24	51
	UPA	36	6
Médico Pediatra	UPA	24	8
<b>TOTAL</b>			<b>98</b>

**CENTROS DE ESPECIALIDADES**

<b>Cargo/Especialidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Quantidade</b>
Médico Dermatologista	Centro de Especialidades	20	1
Médico Endocrinologista	Centro de Especialidades	20	1
Médico Gineco-Obstetra	Centro de Especialidades	20	1
Médico Hematologista	Centro de Especialidades	20	2
Medico do Trabalho	Centro de Especialidades	20	2
	SESMT	20	4
Médico Neurologista	Centro de Especialidades	20	1
Médico Neuropediatra	Centro de Especialidades	20	2
Médico Oftalmologista	Centro de Especialidades	20	2
Médico Ortopedista	Centro de Especialidades	20	1
Médico Psiquiatra	Centro de Especialidades	24	9
	Centro de Especialidades	20	2
Médico Psiquiatra Infantil	Centro de Especialidades	20	1
Médico Reumatologista	Centro de Especialidades	20	1
<b>TOTAL</b>			<b>30</b>

**REDE DE ATENÇÃO BÁSICA**

<b>Cargo/Especialidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Quantidade</b>
Medico Generalista	Unidade Básica de Saúde	40	20
Médico Psiquiatra	Unidade Básica de Saúde	20	5
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>



**ANEXO II  
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITO</b>
MÉDICO	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina.
MEDICO ANESTESISTA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou certificado de conclusão de Residência em Anestesiologia.
MÉDICO ANGIOLOGISTA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (Título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou Certificado de conclusão de Residência em Angiologia.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (Título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou Certificado de conclusão de Residência em Cardiologia.
MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (Título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou Certificado de conclusão de Residência em Cardiologia.
MEDICO CIRURGIÃO GERAL	Graduação em Medicina e Registro Profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou certificado de conclusão de Residência em Cirurgia Geral.
MEDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou certificado de conclusão de Residência em Cirurgia Pediátrica.
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (Título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou Certificado de conclusão de Residência em Cirurgia Vascular.
MÉDICO DERMATOLOGISTA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou certificado de conclusão de Residência em Dermatologia.
MÉDICO DO TRABALHO	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou certificado de conclusão de Residência em Medicina do Trabalho.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou certificado de conclusão de Residência em Endocrinologia.
MÉDICO GENERALISTA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO GINECO-OBSTETRA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (Título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou Certificado de conclusão de Residência em Ginecologia-obstetrícia.
MÉDICO HEMATOLOGISTA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou certificado de conclusão de Residência em Hematologia.
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (Título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou Certificado de conclusão de Residência em Infectologista.
MÉDICO INTENSIVISTA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (Título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou Certificado de conclusão de Residência em Terapia Intensiva.
MEDICO NEFROLOGISTA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou certificado de conclusão de Residência em Nefrologia.
MÉDICO NEONATOLOGISTA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (Título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou Certificado de conclusão de Residência em Neonatologia.
MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (Título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou Certificado de conclusão de Residência em Neurocirurgia.
MÉDICO NEUROLOGISTA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (Título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou Certificado de conclusão de Residência em Neurologia.
MÉDICO NEUROPEDIATRA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB) ou Certificado de conclusão de Residência em Neuropediatria.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (Título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou Certificado de conclusão de Residência em Oftalmologia.
MÉDICO ORTOPEDISTA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade médica (título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou certificado de conclusão de Residência em Ortopedia.
MÉDICO PEDIATRA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (Título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou Certificado de conclusão de Residência em Pediatria.
MÉDICO PSIQUIATRA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (Título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou Certificado de conclusão de Residência em Psiquiatria.
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (Título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou Certificado de conclusão de Residência em Psiquiatria Infantil.
MÉDICO REUMATOLOGISTA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou certificado de conclusão de Residência em Reumatologia.
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da Especialidade Médica (Título fornecido pela Sociedade da Especialidade, reconhecido pela AMB) ou Certificado de conclusão de Residência em Ultrassonografia.

**ANEXO III  
QUADRO GERAL: JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO.**

JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL R\$	GRATIFICAÇÃO SUS 5% R\$	INSALUBRIDADE 10% R\$	GRATIFICAÇÃO URG/EMERG 30%	TOTAL R\$
12 HORAS	1.923,28	96,16	192,32	576,98	2.779,74
20 HORAS	3.205,47	160,27	320,54	961,64	4.647,92
24 HORAS	3.846,56	192,33	384,56	1.153,96	5.577,40
36 HORAS	5.769,85	288,49	576,98	1.730,95	8.366,27

\* Valores acrescidos dos percentuais de gratificações de acordo com a unidade de lotação, conforme descrito nos anexos V e VI deste edital.

**ANEXO IV**

**QUADRO: JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA**

JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL R\$	GRATIFICAÇÃO SUS 5% R\$	DEDICAÇÃO INTEGRAL 25%	INSALUBRIDADE 10%	ADICIONAL DO MÉDICO ESF	TOTAL R\$
40 HORAS	6.410,94	320,55	1.602,75	641,10	2.564,38	11.539,72
Outras Gratificações: Lotação em Unidades Básicas de Saúde de difícil de lotação e fixação						
Percentual		5%	10%		15%	
Valor		320,55	641,09		961,64	

\* A classificação das Unidades Básicas de Saúde por dificuldade de Lotação e fixação estão descritas no Anexo VI deste Edital.

**ANEXO V**  
**CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO**  
**POR COMPLEXIDADE DOS ATENDIMENTOS**

<b>TIPO</b>	<b>UNIDADES</b>	<b>INCENTIVO %</b>
A	Assessoria	0%
	Diretoria	
	Núcleo de Estudos	
B	Banco de Sangue	20%
	Comissão de Infecção Hospitalar do Hospital Público Regional de Betim	
	Comissão de Infecção Hospitalar da Maternidade Pública Municipal de Betim	
	Ultrassom da Maternidade Pública Municipal de Betim	
C	Tomografia, RX e Endoscopia do Hospital Público Regional de Betim	30%
	Casa de Saúde Santa Izabel	
	Centro de Referência de Saúde Mental Betim Central	
	Programa de Internação Domiciliar	
	Unidade de Atendimento Imediato Alexandre Silva A. Diniz (Alteroras)	
	Unidade de Atendimento Imediato Hospital Municipal José Sabino Neto (Teresópolis)	
	Unidade de Atendimento Imediato Nilda Nogueira do Amaral Andrade (Guanabara)	
	Unidade de Atendimento Imediato Sete de Setembro	
	Unidade de Bloco e Ambulatório Cirúrgico do Hospital Público Regional de Betim	
	Unidade de Centro de Tratamento Intensivo Adulto (CTI-Adulto) do Hospital Público Regional de Betim	
	Unidade de Centro de Tratamento Intensivo Pediátrico e Neonatal (CTI –Infantil) do Hospital Público Regional de Betim	
	Unidade de Cirurgia do Hospital Público Regional de Betim	
	Unidade de Clínica Médica do Hospital Público Regional de Betim	
	Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Público Regional de Betim	
	Unidade de Ginecologia e Obstetrícia da Maternidade Pública Municipal de Betim	
	Unidade de Nefrologia do Hospital Público Regional de Betim	
Unidade de Neonatologia do Hospital Público Regional de Betim		
Unidade de Neonatologia da Maternidade Pública Municipal de Betim		
D	Pronto Socorro do Hospital Público Regional de Betim	35%
	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	

**ANEXO VI  
CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DE SAÚDE POR  
DIFICULDADE DE LOTAÇÃO E FIXAÇÃO.**

<b>TIPO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>INCENTIVO%</b>
<b>A</b> (Baixa Dificuldade)	Nível Administrativo Central	5%
	Unidade Básica de Saúde Alcides Brás	
	Unidade Básica de Saúde Dr. Manoel Juvêncio (Cidade Verde)	
	Unidade Básica de Saúde Rosa Capuche (Jardim Petrópolis)	
	Unidade Básica de Saúde Dr. Rogério Gustavo Rezende (Angola)	
	Unidade Básica de Saúde Brasília	
	Unidade Básica de Saúde Dom Bosco	
	Unidade Básica de Saúde Maria Oliveira Silva (Bueno Franco)	
	Unidade Básica de Saúde Salomé	
	Centro de Referência em Reabilitação Anderson Gomes de Freitas	
	Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador	
<b>B</b> (Média Dificuldade)	Unidade Básica de Saúde Antônio José Salomão (Alterosas)	10%
	Unidade Básica de Saúde Wilson Oliveira Antunes (Cachoeira)	
	Unidade Básica de Saúde Vila Cristina	
	Unidade Básica de Saúde Cristovina C. G. Souza (Teresópolis)	
	Unidade Básica de Saúde Antônio Caetano (Laranjeiras)	
	Unidade Básica de Saúde Antônio Sabino de Souza (Imbiruçu)	
	Unidade Básica de Saúde Geraldina A. Braga (PTB)	
	Unidade Básica de Saúde Osvaldo Cruz (Vianópolis)	
	Unidade Básica de Saúde Marimba	
	Unidade Básica de Saúde João Gregório Ferreira (Alvorada)	
	Centro de Referência e Especialidades Divino Ferreira Braga	
	Centro de Referência de Saúde Mental Jefferson Peres Pereira (CERSAM Teresópolis)	
	Centro de Referência de Saúde Mental Infantil (CERSAMI)	
	Diagnóstico por Imagem	
Serviço de Prevenção e Assistência a Doenças Infecciosas (SEPADI)		
<b>C</b> (Alta Dificuldade)	Centro de Referência de Saúde Mental César Campos (CERSAM Citrolândia)	

	Unidade Básica de Saúde Homero Gil	15%
	Unidade Básica de Saúde Amália Marques de Oliveira (Citrolândia)	
	Unidade Básica de Saúde Icaivera	
	Unidade Básica de Saúde Eduardo A. Rocha (Petrovale)	